

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0010-2015

Data: 16 de março de 2015

Autógrafo Nº 0015-2015

25 de março de 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinárias, por
unanimidade dos presentes, aprovou

**REAJUSTA OS VALORES DA
REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DE
CARGOS DE PREFEITO, VICE-
PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
E PROCURADOR GERAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica concedido a revisão geral anual, em 7,13% (sete vírgula treze por cento), aos valores da remuneração dos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral, a partir de 1º de março de 2015.

Art. 2º – A despesa com a execução da presente Lei correrá à conta de dotações próprias dos Orçamentos do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 25 de março de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente